

01 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.

Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO CIRCULAR INDIANÓPOLIS, 10 DE JULHO DE 2013.

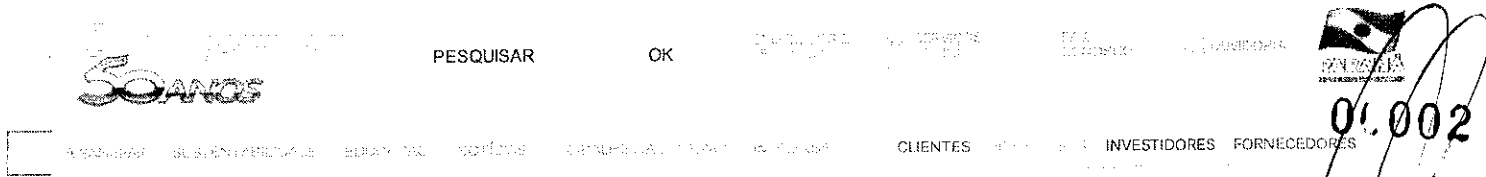
DE: JOSÉ LOURENÇO TORMENA

PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO**. O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Cordialmente,


JOSÉ LOURENÇO TORMENA
SECRETARIA GERAL



PÁGINA INICIAL > PREFEITURAS

MUNICÍPIOS ATENDIDOS

Municípios atendidos pela Sanepar (346 Municípios)

- ADRIANOPOLIS
- ALTAMIRA DO PARANA
- ALTO PIQUIRI
- AMPERE
- ANTONIO OLINTO
- ARAPOTI
- ARAUCARIA
- ASSIS CHATEAUBRIAND
- BALSANOVA
- BELA VISTA DA CAROBA
- BOA ESPERANCA
- BOCAIUIVA DO SUL
- BOM SUCESSO DO SUL
- BRASILANDIA DO SUL
- CAFEZAL DO SUL
- CAMBE
- CAMPINA DO SIMAO
- CAMPO DO TENENTE
- CAMPO MOURAO
- CANTAGALO
- CARAMBEI
- CASTRO
- CERRO AZUL
- CIANORTE
- COLOMBO
- CONTENDA
- CORONEL DOMINGOS SOARES
- CRUZ MACHADO
- CRUZEIRO DO SUL
- CURIUVA
- DIAMANTE DO SUL
- DOUTOR CAMARGO
- ESPERANCA NOVA
- FAXINAL
- FERNANDES PINHEIRO
- FLORAI
- FORMOSA DO OESTE
- FRANCISCO ALVES
- GODOY MOREIRA
- GRANDES RIOS
- GUAMIRANGA
- GUARACI
- GUARAQUECABA
- IBAITI
- IGUATU
- INACIO MARTINS
- IPIRANGA
- IRATI
- ITAIPULANDIA
- ITAPERUCU
- IVAIPORA
- JABOTI
- JANIOPOLIS
- JESUITAS
- JURANDA
- LARANJEIRAS DO SUL
- AGUDOS DO SUL
- ALTO PARAISO
- ALTONIA
- ANAHY
- APUCARANA
- ARAPUA
- ARIRANHA DO IVAI
- ASTORGA
- BARBOSA FERRAZ
- BELA VISTA DO PARAISO
- BOA ESPERANCA DO IGUAÇU
- BOM JESUS DO SUL
- BORRAZOPOLIS
- CAFEARA
- CALIFORNIA
- CAMBIRA
- CAMPINA GRANDE DO SUL
- CAMPO LARGO
- CANDIDO DE ABREU
- CAPANEMA
- CARLOPOLIS
- CATANDUVAS
- CEU AZUL
- CIDADE GAUCHA
- CONGONHINHAS
- CORBÉLIA
- CORONEL VIVIDA
- CRUZEIRO DO IGUAÇU
- CRUZMALTINA
- DIAMANTE DO NORTE
- DOIS VIZINHOS
- ENEAS MARQUES
- ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
- FAZENDA RIO GRANDE
- FIGUEIRA
- FLORESTA
- FOZ DO IGUAÇU
- FRANCISCO BELTRÃO
- GOIOERÉ
- GUAIARA
- GUAPIRAMA
- GUARANIAÇU
- GUARATUBA
- IBEMA
- IMBAU
- INAJA
- IPORA
- IRETAMA
- ITAMBE
- ITAUNA DO SUL
- IVATE
- JACAREZINHO
- JAPIRA
- JOAQUIM FAVORA
- LAPA
- LEOPOLIS
- ALMIRANTE TAMANDARÉ
- ALTO PARANA
- AMAPORA
- ANDARAÍ
- APAPONGAS
- ARARUNA
- ASSAI
- ATALAIA
- BARRA DO JACARE
- BITURUNA
- BOA VISTA DA APARECIDA
- BOM SUCESSO
- BRAGANEY
- CAFELANDIA
- CAMBARA
- CAMPINA DA LAGOA
- CAMPO BONITO
- CAMPO MAGRO
- CANDÓI
- CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
- CASCAVEL
- CENTENARIO DO SUL
- CHOPINZINHO
- CLEVELANDIA
- CONSELHEIRO MAIRINCK
- CORNÉLIO PROCOPIO
- CORUMBATAI DO SUL
- CRUZEIRO DO OESTE
- CURITIBA
- DIAMANTE DO OESTE
- DOURADINA
- ENGENHEIRO BELTRÃO
- FAROL
- FÊNIX
- FLOR DA SERRA DO SUL
- FLORESTOPOLIS
- FOZ DO JORDÃO
- GENERAL CARNEIRO
- GOIOXIM
- GUAIRACA
- GIAPOREMA
- GUARAPUAVA
- HONORIO SERPA
- ICARAIMA
- IMBITUVA
- INDIANOPOLIS
- IRACEMA DO OESTE
- ITAGUAJE
- ITAPEJARA DO OESTE
- IVAI
- IVATUBA
- JANDAIA DO SUL
- JARDIM ALEGRE
- JUNDIAI DO SUL
- LARANJAL
- LIDIANOPOLIS

PREFEITURAS

MUNICÍPIOS ATENDIDOS

NOTÍCIAS

PARADAS PROGRAMADAS

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PRODUTOS E TARIFAS

QUALIDADE DA ÁGUA

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

**ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO
DA CONTA DE ÁGUA
CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Qualidade da Água

Qualidade da Água - Curitiba e Região Metropolitana

Qualidade da Água - Curitiba e Região Metropolitana

Qualidade da Água - Curitiba e Região Metropolitana

**10 PASSOS PARA LIMPAR
A CAIXA D'ÁGUA**

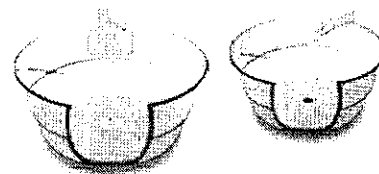


TABELA DE TARIFAS DE SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE MARÇO DE 2013

CATEGORIA / FAIXAS DE CONSUMO	TARIFA (em Reais)
-------------------------------	-------------------

TARIFA SOCIAL

	ATÉ 10 m ³	RS + RS/m ³ Excedente a 10m ³
Todas as Localidades Operadas	6,20	6,20 + 0,62 m ³
ÁGUA	9,30	9,30 + 0,93 m ³
ÁGUA E ESGOTO		

TARIFA NORMAL

<u>RESIDENCIAL</u>	ATÉ 10 m ³	RS + RS/m ³ Excedente a 10m ³	RS + RS/m ³ Excedente a 30m ³
ÁGUA Todas as Localidades Operadas	23,63	23,63 + 3,54 m ³	94,39 + 6,04 m ³
Curitiba ESGOTO	20,09	20,09 + 3,01 m ³	80,23 + 5,13 m ³
ÁGUA E ESGOTO	43,72	43,72 + 6,55 m ³	174,62 + 11,17 m ³
Demais Localidades ESGOTO	18,90	18,90 + 2,83 m ³	75,51 + 4,83 m ³
ÁGUA E ESGOTO	42,53	42,53 + 6,37 m ³	169,90 + 10,87 m ³

<u>MICRO E PEQUENO COMÉRCIO</u>	ATÉ 10 m ³	RS + RS/m ³ Excedente a 10m ³
ÁGUA Todas as Localidades Operadas	23,63	23,63 + 4,78 m ³
Curitiba ESGOTO	20,09	20,09 + 4,06 m ³
ÁGUA E ESGOTO	43,72	43,72 + 8,84 m ³
Demais Localidades ESGOTO	18,90	18,90 + 3,82 m ³
ÁGUA E ESGOTO	42,53	42,53 + 8,60 m ³

<u>COMERCIAL / INDUSTRIAL / UTILIDADE PÚBLICA</u>	ATÉ 10 m ³	RS + RS/m ³ Excedente a 10m ³
ÁGUA Todas as Localidades Operadas	42,47	42,47 + 4,78 m ³
Curitiba ESGOTO	36,10	36,10 + 4,06 m ³
ÁGUA E ESGOTO	78,57	78,57 + 8,84 m ³
Demais Localidades ESGOTO	33,98	33,98 + 3,82 m ³
ÁGUA E ESGOTO	76,45	76,45 + 8,60 m ³

Obs: Para os consumos superiores a 10 m³ por economia, nos municípios abastecidos pelos sistemas dos balneários de Pomal do Paraná, Guaratuba e de Matinhos, a tarifa será majorada em 20% (vinte por cento) nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E DEZEMBRO, e minorada em igual percentual nos meses de ABRIL a NOVEMBRO.

TARIFA DE ÁGUA SOCIAL: 26,24% da Tarifa Residencial.
CONTAS PAGAS APOS O VENCIMENTO, multa de 2% e correção monetária pela variação do IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo-IBCF) entre a data do vencimento e a data do pagamento.
REAJUSTE AUTORIZADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº de de FEVEREIRO de 2013

A Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, sediada à Rua Engenheiros Rebotucas, 1376 – Curitiba, fone (41) 3330-3636, empresa de economia miste e de capital aberto, tem como principal acionista o Governo do Estado do Paraná. O representante legal da Sanepar é o diretor-presidente, Fernando Eugênio Ghignone. A Sanepar atua em 344 dos 399 municípios do Estado e em um município de Santa Catarina, abastecendo 100% da população urbana nos municípios em que atua, atendendo cerca de 9,2 milhões de habitantes.

A água tratada e fornecida à população pela Sanepar segue os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria n.º 2914 do Ministério da Saúde.

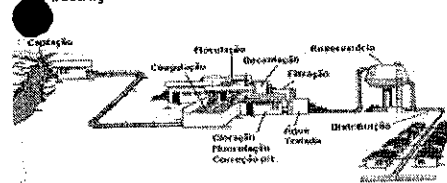
Este relatório visa garantir ao consumidor o direito à informação sobre a qualidade da água potável, conforme determina o Decreto Federal n.º 5440, de 04 de maio de 2005 e atender as premissas da Portaria n.º 2914, de 12 de dezembro de 2011, em seus Artigos 8.º e 9.º, Inciso VI do Ministério da Saúde. O Decreto e a Portaria citados tratam da responsabilidade dos gestores quanto à gestão dos recursos hídricos e proteção dos mananciais; monitoramento da qualidade da água e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água, dentre outros e demais legislações aplicáveis.

Conforme estabelece a Lei n.º 8078 de 1990, Art. 6.º - São direitos básicos do consumidor:
"Inciso III: A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentam".
"Art. 31.º - A oferta e apresentação de produto ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

O sistema de abastecimento público é constituído das seguintes fases:

- * Captação – processo para coletar a água bruta no manancial;
- * Pré-sedimentação – processo para reduzir a turbidez (partículas sólidas em suspensão) e melhorar a qualidade da água bruta;
- * Adução – processo de transporte da água do manancial (rio, poço ou represa) para a estação de tratamento;
- * Coagulação – processo de adição de produtos químicos para separar as impurezas da água;
- * Flocculação – processo para juntar partículas de sujeira;
- * Decantação – processo no qual as partículas mais pesadas vão para o fundo dos tanques;
- * Filtação – processo onde é adicionado ar dissolvido para que as partículas fiquem mais leves e subam dentro dos tanques de tratamento;
- * Filtração – processo no qual os filtros eliminam as partículas de impurezas;
- * Desinfecção – processo no qual se usa cloro ou outro método para eliminar bactérias;
- * Fluoretação – processo pelo qual se adiciona flúor para a prevenção de cárie dentária;
- * Reservação – processo de armazenamento (reservatórios);
- * Distribuição – processo de distribuição, por meio de tubos, da água para a cidade.

Ilustração do modelo do sistema de abastecimento



Os reservatórios são lavados e higienizados a cada 6 meses e, no sistema de distribuição, são executadas descargas periódicas para assegurar que a água distribuída não sofra alterações de qualidade.

Os produtos químicos que a Sanepar utiliza são os mais comuns e universalmente empregados no tratamento de água.

Nos casos de condomínios verticais ou horizontais, atendidos por uma mesma ligação, é responsabilidade da administração do condomínio divulgar a todos os condôminos as informações contidas neste relatório.

A rede de abastecimento de água tratada da Sanepar está disponível para 100% da população urbana de INDIANÓPOLIS.

O sistema de tratamento de água de INDIANÓPOLIS é composto pelas seguintes fases: desinfecção e fluoretação.

O abastecimento público de Indianópolis é feito através da água subterrânea extraída de 2 poços que pertencem ao Aquífero Serra Geral. Por ano no Paraná, são extraídos do Aquífero Serra Geral 75.096.607 metros cúbicos de água.

Os poços situam-se em área rural são revestidos e protegidos para evitar a alteração na qualidade da água. Este aquífero fica no terceiro planalto e umas das principais fontes de água subterrâneas para o abastecimento público do Paraná.

A água captada nos poços enquadram-se nos padrões de potabilidade estabelecidos pelo CONAMA 396/08 do Ministério do Meio Ambiente e também da Portaria n.º 2914/2011 do Ministério da Saúde.

O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade dos mananciais superficiais e subterrâneos é o ÁguasParaná - Instituto das Águas do Paraná.

Qualidade da água distribuída

A qualidade da água fornecida é controlada diariamente desde a captação no rio e/ou poço, durante todo o processo de tratamento e até o cavalete da sua residência. Além deste controle, são analisados todos os produtos químicos utilizados para o tratamento da água.

A qualidade da água distribuída é verificada através de amostras coletadas em pontos estratégicos da rede, para atender o número mínimo de amostragem exigido pela Portaria n.º 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Parâmetros analisados e frequência:

- Microbiológicos:**
- * Coliformes Totais e Escherichia Coli – mensal;
 - * algas/cianobactérias – mensal (exceto para poços).

- Químicos:**
- * inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos – trimestral e semestral, inclusive para os poços.

Todo este controle é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios e ou terceirizados.

Os parâmetros analisados mensalmente são:

- * Turbidez – ocorre devido às partículas em suspensão, deixando a água com aparência turva.
- * Cor – ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
- * Cloro Residual Livre – produto químico utilizado para eliminar bactérias.
- * Flúor – produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
- * Coliformes Totais – indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes do meio ambiente.
- * Coliformes Termotolerantes – indicador de presença de bactérias de origem animal.

Os resultados dos principais parâmetros analisados, e que atendem a legislação e a quantidade de amostras do período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, se referem ao número mínimo exigido e realizado de amostras.

RESULTADOS PARA O PERÍODO 01/01/2012 A 31/12/2012

COLIFORMES TOTAIS MÍNIMO EXIGIDO PELA PORTARIA 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Água em Poços	10	10	10	10	11	10	10	10	10	10	10	10
Água em Abastecimento	10	10	10	10	11	10	10	10	10	10	10	10

COR MÍNIMO EXIGIDO PELA PORTARIA 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 5												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Água em Poços	10	10	10	10	11	10	6	6	7	6	4	7
Água em Abastecimento	10	10	10	10	11	10	6	6	7	6	4	7

TURBIDEZ MÍNIMO EXIGIDO PELA PORTARIA 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 5												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Água em Poços	10	10	10	10	11	10	10	10	10	10	10	10
Água em Abastecimento	10	10	10	10	11	10	10	10	10	10	10	10

CLORO MÍNIMO EXIGIDO PELA PORTARIA 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Água em Poços	10	10	10	10	11	10	10	10	10	10	10	10
Água em Abastecimento	10	10	10	10	11	10	10	10	10	10	10	10

FLÚOR MÍNIMO EXIGIDO PELA PORTARIA 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: -												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Água em Poços	10	10	10	10	11	10	4	5	7	6	6	6
Água em Abastecimento	10	10	10	10	11	10	4	5	7	6	6	6

Parâmetros analisados com frequência trimestral e semestral que estiveram fora dos padrões de potabilidade:

PARÂMETRO TRIMESTRAL	PARÂMETRO SEMESTRAL

Sempre que amostras coletadas apresentarem resultados fora dos limites estabelecidos pela Portaria n.º 2914/2011 do Ministério da Saúde, novas amostras são coletadas e analisadas após a vistoria no local, descarga na rede e outras ações, até que a qualidade da água seja restabelecida.

Informações sobre a qualidade da água

Para entrar em contato com nosso atendimento, ou obter mais informações sobre a qualidade da água procure a Sanepar no endereço Praça Vera Cruz, s/nº, pelo telefone (44) 3674-1200, ou pelo site www.sanepar.com.br.

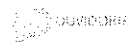
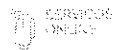
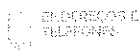
O órgão responsável pela Vigilância da Qualidade da Água deste município é a Secretaria Municipal da Saúde, situada na Av. Santos Dumont, s/nº, telefone (44) 3674-1020.

Ao receber água transportada por caminhão-pipa exija a Autorização para Transporte de Água Potável - Caminhão Pipa e verifique se os registros de descarga do tanque estão com o lacre padrão Sanepar.



PESQUISAR

OK


[A SANEPAR](#)
[SUSTENTABILIDADE](#)
[ELABORAÇÃO](#)
[NOTÍCIAS](#)
[TRABALHE NA SANEPAR](#)
[IMPrensa](#)
[CLIENTES](#)
[PRODUTOS](#)
[INVESTIDORES](#)
[FORNECEDORES](#)

01005

PÁGINA INICIAL > A SANEPAR

CORPO ADMINISTRATIVO

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão deliberativo responsável por determinar as diretrizes e orientação geral para os negócios, e por formular e expressar as políticas da Companhia.

O Conselho de Administração é composto de 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, dentre os quais um será o seu presidente e outro, vice-presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Administração Geral, para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, de seu Vice-Presidente, de um terço de seus membros ou quando solicitado pela Diretoria Executiva, e deliberará validamente com a presença mínima de 4 (quatro) de seus membros. As atribuições do Conselho de Administração estão previstas no artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Composição do Conselho de Administração:

Nome	Cargo	Término do Mandato
Fabiano Saporiti Campelo	Presidente do conselho	28/04/2014
Renato Torres de Faria	Vice-Presidente do conselho	28/04/2014
Michele Caputo Neto	Membro do conselho	28/04/2014
Maurício Jandoi Fanini Antonio	Membro do conselho	28/04/2014
Julio Cesar Zem Cardozo	Membro do conselho	28/04/2014
Luiz Antonio Leprevost	Membro do conselho	28/04/2014
Christian Gulin Crivellaro	Membro do conselho	28/04/2014
Kevin Michael Albit	Membro do conselho	28/04/2014
Hamilton Aparecido Gimenes	Membro do conselho	28/04/2014

Diretores

Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios da Companhia, obedecidos o Plano de Organização, o Plano de Negócios e o Orçamento Anual elaborados e aprovados de acordo com o Estatuto Social da Companhia.

A Diretoria Executiva é constituída de 9 (nove) diretores, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, designados: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Operações, Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor de Investimentos, Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, Diretor Jurídico e Diretor de Relações com Investidores.

O mandato dos Diretores é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente pelo menos uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) diretores.

A Diretoria Executiva deliberará validamente com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros.

As atribuições da Diretoria Executiva estão previstas no artigo 22 do Estatuto Social da Companhia.

Composição da Diretoria Executiva:

Nome	Cargo	Término da Gestão
Fernando Eugenio Ghignone	Diretor - Presidente	09/06/2015
Antonio Hallage	Diretor Administrativo	09/06/2015
Dírceu Wichniaski	Diretor Financeiro	09/06/2015
Paulo Alberto Dedavíd	Diretor de Operações	09/06/2015
Antonio Carlos Salles Belinati	Diretor Comercial	09/06/2015

A SANEPAR

PERFIL

CORPO ADMINISTRATIVO

CULTURA

INOVAÇÃO

PESQUISAS

PRÊMIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES

MEMÓRIA

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

MISSÃO E VISÃO

SANEPAR EM NÚMEROS

SERVIÇOS

ESGOTO

RESÍDUOS SÓLIDOS

ÁGUA

INVESTIDORES

VISÃO INSTITUCIONAL

PERFIL DA COMPANHIA

ADMINISTRAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

ESTRUTURA DO CAPITAL

NOTÍCIAS AOS INVESTIDORES

ATAS

AVISO AOS ACIONISTAS

CALENDÁRIO DE EVENTOS

COTAÇÃO DAS AÇÕES

MAIORES ACIONISTAS

FATOS RELEVANTES

COMUNICADOS

RESOLUÇÕES

DEBÊNTURES

RATING

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

FORMULÁRIO CADASTRAL

João Marinho Cleo Reis Junior	Diretor de Investimentos	09/06/2015
Pérides Sócrates Weber	Diretor de Meio Ambiente e Ação Social	09/06/2015
Flávio Luis Coutinho Sliwinski	Diretor Jurídico	09/06/2015
Francisco Cesar Farah	Diretor de Relações com Investidores	09/06/2015

Conselho Fiscal

A Companhia tem um Conselho Fiscal composto de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, para o mandato de um ano podendo ser reeleito.

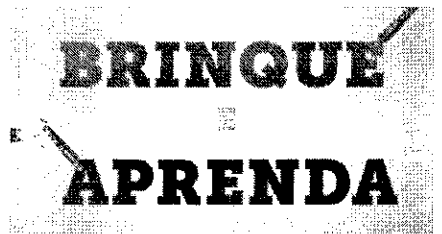
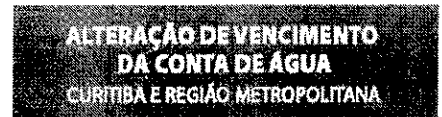
O Conselho Fiscal funciona permanentemente e reunir-se-á quando convocado por qualquer de seus membros efetivos, com as atribuições, competências, deveres e responsabilidades estabelecidas em lei, (artigo 163 da Lei nº 6404/76).

Composição do Conselho Fiscal:

Nome	Cargo	Término do Mandato
Ivens Moretti Pacheco	Presidente	24/04/2014
Fabio Antonio Dallazem	Conselheiro Fiscal	24/04/2014
José Antonio Andreguette	Conselheiro Fiscal	24/04/2014
Newton Brandão Ferraz Ramos	Conselheiro Fiscal	24/04/2014
Vanderlei Dominguez da Rosa	Conselheiro Fiscal	24/04/2014

- VAL. MOB. NEGOCIADOS/DETIDOS
- PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO
- INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
- RELATÓRIOS IANDEFRITR
- RELATÓRIOS TRIMESTRAIS
- DEM. RESULTADOS
- BALANÇOS PATRIMONIAIS
- INDICADORES FINOPER
- INFORMAÇÕES AOS ACIONISTAS
- DESTINAÇÃO DOS LUCROS
- POLÍTICA DE DIVIDENDOS
- OUTROS
- RELAÇÕES COM INVESTIDORES
- FEEDBACK E SUGESTÕES
- PRIVACIDADE / CONDIÇÕES DE USO

01.006



Qualidade da Água

Qualidade da Água em Curitiba e Região Metropolitana
 Curitiba e Região Metropolitana - 2013
 Relatório de Qualidade da Água

10 PASSOS PARA LIMPAR A CAIXA D'ÁGUA



SERVIÇOS ON-LINE | Acesse os serviços da Sanepar onde você estiver

Login

Segunda via da conta/boleto*

Onde pagar sua conta

Paradas no abastecimento

REDES SOCIAIS

Matricula:



Prefeitura Municipal de Indianópolis

Solicitação 155/2013

01007

Página: 1

Equiplano

Solicitação _____ Emitido em _____ Quantidade de itens _____
 Número _____ Tipo _____
155 **Contratação de Serviço** **10/07/2013** **1**

Solicitante _____ Processo Gerado _____
 Código _____ Nome _____ Número _____
5068-7 **JOSE LOURENÇO TORMENA** **137/2013**

Local _____
 Código _____ Nome _____
3 **SALA DO SECRETARIO GERAL**

Órgão _____ Pagamento _____
 Nome _____ Forma _____
03 **SECRETARIA GERAL** **CONFORME GASTOS MENS**

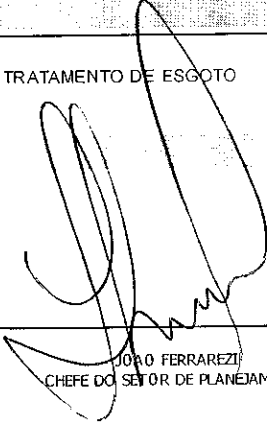
Entrega _____ Prazo _____
 Local _____
PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS **12 Meses**

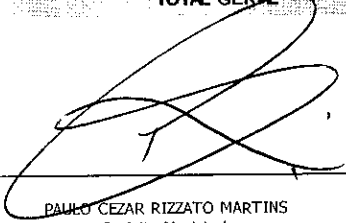
Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote 001					
Código	Nome				
001604	SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO	SERV	1,00	57.600,00	57.600,00
				TOTAL	57.600,00
				TOTAL GERAL	57.600,00


 JOSE LOURENÇO TORMENA
 Solicitante


 JAIRO FERRAREZI
 CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO


 PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
 Prefeito Municipal

01008



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis, 10 de Julho de 2013.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar licitação, Modalidade **INEXIGIBILIDADE 08/2013**. O presente certame tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO**. O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,


JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL

01/009



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

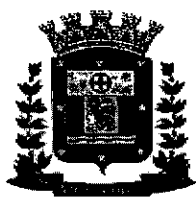
Indianópolis-PR, 10 de Julho de 2013.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização da licitação Modalidade **INEXIGIBILIDADE 08/2013**. O presente certame tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO**. O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,


JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000
Fone/Fax (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
Email: contabilidade@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

01010

COMUNICADO INTERNO

Edital 008/2013-INEXIGIBILIDADE

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 10 de julho de 2013.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Inexigibilidade, visando **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO”**, conforme pedido anexo nº 008/2013-INEX.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.00072-003 Encargos Gerais do Município.

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.44.00 Serviços de Água e Esgoto

00280 - 01000 Recurso Ordinário

Atenciosamente,

Valdir de Moura Gonzales
Contador – CRC PR 033141/09

01.011



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.

Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis, 10 de Julho de 2013.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação, Modalidade **INEXIGIBILIDADE 08/2013**. O presente certame tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO**. O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de licitação à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal de Indianópolis

012



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis-PR, 10 de Julho de 2013.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente à confecção do Edital, na Modalidade **INEXIGIBILIDADE 08/2013**. O presente certame tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO**. O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Informamos ainda que segue em anexo a este uma cópia do futuro edital.

Atenciosamente,

JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL

01013

PARECER NUMERO: 8 INDIANOPOLIS, 10/07/2013

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO .

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Comissão Permanente de Licitação, o preço da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO importa em R\$57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentaria;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	280	03.001.04.122.00072-023	0

de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

A licitação dar-se-á sob a modalidade Processo inexigibilidade.

É o Parecer

JOSE AIRTON GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP: 87.235-000

Fone: (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: contabilidade@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

00014

PORTARIA N.º 008/2013

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**: João Ferrarezi, CPF - 203.832.749-15, RG - 666.622 - SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF 061.091.399-98, RG - 81.840.598 - SSP/PR, Marcos Roberto Beltrame CPF - 772.277.439-34, RG 4.500.154-7 SSP-PR, Dleson Niquelson Fernandes Gonçalves CPF - 042.148.989-82, RG - 7.701.80-4 - SSP/PR e Miudrey Martins Klein CPF - 031.004.399-96, RG - 6.891.193-1 - SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 008/2012 de 008/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em

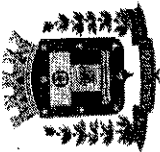
Contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 02 de janeiro

de 2013.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Jornal: TRIBUNA
Edição n.º: 6468
Data: 04/02/13
12



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2013

Mapa da Licitação

Processo inexigibilidade 8/2013

Equipano

Data abertura: 10/07/2013

Data julgamento: 10/07/2013

Data homologação:

CNPJ: 76.484.013/0001-45

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO	SER	1,00	57.600,00 *	SANEPAR

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

57.600,00

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

01024



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2013

Classificação por item

Processo inexigibilidade 8/2013

06.025

Página:1

Equiplano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 1604 SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO					
65-5	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	76.484.013/0001-45	Habilitado	SANEPAR	57.600,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2013

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 8/2013

00.026

Página 1

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 65-5 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR								57.600,00
Lote 001 - Lote 001								57.600,00
001	1604 SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO	SE	1,00	Habilitado	SANEPAR	57.600,00	57.600,00	*
VALOR TOTAL:								57.600,00

Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2013

Relação de Participantes Processo inexigibilidade 8/2013

01027



Equipiano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
65-5	76.484.013/0001-45	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2013

Situação por lote/itens

Processo inexigibilidade 8/2013

00:028

Página:1

Equiplano

Produto	Status	Preço Unitário																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>CNPJ/CPF</th> <th>Status</th> <th>Marca</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4">Lote 001 - Lote 001</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Item 001: 1604 SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO</td> </tr> <tr> <td>65-5</td> <td>COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR</td> <td>76.484.013/0001-45</td> <td>Habilitado</td> </tr> </tbody> </table>	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Lote 001 - Lote 001				Item 001: 1604 SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO				65-5	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	76.484.013/0001-45	Habilitado	ADQUIRIDO	57.600,00
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca															
Lote 001 - Lote 001																		
Item 001: 1604 SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO																		
65-5	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	76.484.013/0001-45	Habilitado															

Qtde. itens vencedores : 001
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2013

Vencedores por lote/item

Processo inexigibilidade 8/2013

01029

Página:1

Equipiano

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 65-5 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR		CNPJ: 76.484.013/0001-45	Itens vencidos: 1
Item 001	1604 - SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO	SANEPAR	57.600,00

06.031



TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo inexigibilidade N.º 8

RATIFICO POR ESTE TERMO, O Processo inexigibilidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS EM ANEXO. EM FAVOR DA EMPRESA GANHADORA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR
76.484.013/0001-45
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376 - CEP: 80215100 - BAIRRO: REBOUÇAS
CIDADE/UF: CURITIBA/PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 57.600,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O(S) PROCESSO(S) N.º (S) 146/2013.

INDIANÓPOLIS PR, 10/07/2013



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
 Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.210-000
 Fone/Fax 0 XX (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 112/2013

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA A GESTANTE** à servidora **ELAINE DOS SANTOS SILVA**, portadora do R.G. n.º 8.344.066-0-SSP/PR, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de junho de 2013 à 02 de outubro de 2013, conforme Art. 83, seção III da Lei Municipal Complementar n.º 015/2005 de 12 de julho de 2008, e conforme Atestado Médico para Gestante expedido em 04/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal "14 de Dezembro" do Indianópolis, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2013.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
 Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.210-000
 Fone/Fax 0 XX (44) 3674-1108 - Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: indianopolis@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo inexigibilidade N.º 8

RATIFICADO POR ESTE TERMO, O Processo inexigibilidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS EM ANEXO, EM FAVOR DA EMPRESA SANITADORA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR
 76.484.013/0001-45
 RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1378 - CEP: 80215100 - BAIRRO: REBOUÇAS
 CIDADE/UF: CURITIBA/PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 57.600,00 (Cinqüentacete Mil e Seiscentos Reais), COM BASE NO ART. 2º INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARCELA DA ASSESSORIA JURÍDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO(S) Nº(S) 145/2013.

INDIANÓPOLIS PR, 10/07/2013

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
 Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.210-000
 Fone/Fax 0 XX (44) 3674-1108 - Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: indianopolis@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES
 Pregão N.º 81/2013

LICITAÇÃO: O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, torna público que se encontra PRORROGADA a licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Pregão n.º 081/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO RASCULANTE

NOVA DATA E HORA: A licitação ocorrerá no dia 24/07/2013 na divisão de compras e licitações, Praça Caramuru, 150 - centro - Pago Municipal, às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal, com endereço citado no item III. Os proponentes deverão retirar o Edital até o dia 24/07/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.040,00 (Cem Mil e Quarenta Reais)

Pago Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 10/07/2013.

LEONARDO BIANCHI CARDOSO
 PRESEIO

JOÃO FERRAREZI
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
 Avenida Santos Dumont, s/n.º - Centro - CEP 87210-000
 Fone/Fax (0xx44) 3674-1020 - CNPJ n.º 09.282.588/0001-90
 Email: saude.indi@hotmail.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 043/2013

SÚMULA: "Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, conforme Portaria Intersetorial n.º 3.696, de 28 de novembro de 2010, que estabelece critérios para Adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE".

PAULO CESAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, conforme Portaria Intersetorial n.º 3.696, de 28 de novembro de 2010, que estabelece critérios para Adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE, o qual terá o papel de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa no território de responsabilidade;

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Thaise de Fátima dos Santos Albanez	Chefe do Departamento de Educação Esporte e Cultura
Rosiani Monteiro	Coordenadora Pedagógica - Secretaria Municipal de Educação
Fabiana Rodrigues	Coordenadora de Esporte
Claudia Eliane Maia	Dirutora Centro de Educação Infantil